



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3201 Pag.1

Sumário

TRIBUNAL PLENO	3
PAUTAS	3
ATAS	3
ACÓRDÃOS	3
PRIMEIRA CÂMARA.....	7
PAUTAS	8
ATAS	8
ACÓRDÃOS	8
SEGUNDA CÂMARA.....	8
PAUTAS	8
ATAS	8
ACÓRDÃOS	8
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	10
ATOS NORMATIVOS	10
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	10
DESPACHOS	10
PORTARIAS.....	10
ADMINISTRATIVO	18
DESPACHOS.....	18
CAUTELAR	18
EDITAIS	19

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br





Conselheira Yara Lins dos Santos toma posse como nova presidente do TCE-AM

A presidente destacou que pretende conduzir sua gestão com foco na harmonia entre os servidores



Foto: Divulgação TCE-AM

Em uma cerimônia repleta de autoridades realizada na manhã desta sexta-feira (1º), no Teatro Amazonas, a conselheira Yara Lins dos Santos assumiu, pela segunda vez, a presidência do Tribunal de Contas do Amazonas (TCE-AM). Única mulher do colegiado e funcionária de carreira há 48 anos, Yara retorna ao comando da Corte de Contas para o biênio 2024-2025 após ter presidido a Casa há quatro anos.

Eleita em Sessão Especial realizada em outubro, Yara Lins dos Santos entrou em um seleto grupo de mulheres que presidiram Tribunais de Contas no país por mais de uma vez. Em sua fala, a nova conselheira-presidente destacou que pretende conduzir sua gestão com foco na harmonia entre servidores, conselheiros e demais funcionários da Corte, além de colocar o Tribunal como uma instituição modelo a nível internacional.

“Primeiro agradeço a Deus por mais essa oportunidade e aos meus companheiros conselheiros que me apoiaram nessa nova jornada. Minha meta é trabalho, pacificação e colocar o Tribunal sempre como uma instituição de modelo não só para o Amazonas, mas para todo o Brasil”, destacou, ao pontuar também o papel pedagógico da Corte de Contas, disponibilidade para assistir às aulas e realizar todas as atividades complementares. Não poderão se inscrever agentes que já tenham sido certificados em edições anteriores do Profac “Vamos contribuir muito com os gestores, fazendo não só a parte de punição, mas também

com foco na parte pedagógica, para fazer com que os gestores possam evitar falhas e punições”.

Ao lembrar feitos realizados durante sua primeira gestão, a conselheira destacou principalmente os investimentos em tecnologia e modernização.

“Na outra gestão fiz o maior data center da região norte e pretendo, agora, incrementar melhorias fundamentais para que o Tribunal avance cada vez mais. Pretendo fazer com que o trabalho seja eficaz, que o Tribunal tenha mais controle na gestão pública, nos gastos e também na harmonia que eu sempre preservei, não só com o tribunal, mas também com os outros poderes”, concluiu.

Ao deixar o cargo de presidente, o conselheiro Érico Desterro desejou à recém-empossada presidente uma gestão serena e que conduza a Corte de Contas no caminho que vem tendo continuidade com as diferentes gestões da Corte, sobretudo com relação ao aspecto de modernização da casa.

Em nome dos conselheiros da Corte de Contas amazonense, o novo corregedor-geral, Josué Cláudio, desejou à nova presidente da casa uma ótima nova gestão e também destacou a grande representatividade que é uma mulher assumir, pela segunda vez, a liderança do Tribunal de Contas do Amazonas.





TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

PROCESSO JULGADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ERICO XAVIER DESTERRO E SILVA, PRESIDENTE, NA 42ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

1. **Processo TCE - AM nº 006545/2023.**
2. **Tipo De Processo:** ADM – Comunicação Externa – Ofício / Circular.
3. **Especificação:** Doação de bens
4. **Interessado:** Diretoria de Pessoal Inativos – DPI/PMAM.
5. **Advogado:** Não possui
6. **Unidade Técnica:** Dipat
7. **Unidade Técnica:** Dicoi
8. **Relator:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

EMENTA: Doação de bens. Autorização. Determinação. Baixa de bens. Arquivamento.

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 296/2023 - TRIBUNAL PLENO. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **Dipat e Dicoi**, no sentido de:

9.1) AUTORIZAR a DOAÇÃO de 10 cadeiras giratórias para atender à demanda administrativa da **Diretoria de Pessoal Inativos – DPI/PMAM**;

9.2) DETERMINAR a SEGER que:

a) PROMOVA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, mediante justificativa desta Corte de Contas, com fulcro no art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, evidenciando o interesse social da doação e a destinação do bem;

b) FORMALIZE O TERMO DE DOAÇÃO entre este TCE/AM e a entidade solicitante, com acolhimento, por parte da solicitante, do ônus de somente utilizar o bem para os fins solicitados, sob pena de reversão dos mesmos ao patrimônio deste Tribunal, determinando, ainda, a publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM do respectivo extrato;





Manaus, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3201 Pag.4

c) **INFORME** à entidade solicitante quanto ao deferimento de seu pleito, através de Ofício deste Tribunal de Contas, procedendo a medidas cabíveis, tal como ora determinado, e firmando, por fim, a Guia de Transferência do bem doado, nos termos do Manual de Patrimônio do Estado do Amazonas;

9.3) Após cumpridas as determinações acima, dar **baixa dos bens no acervo patrimonial** desta Corte de Contas e, por fim, **arquivar** os autos, consoante dicção do art. 51, *caput*, da Lei Estadual nº 2.794/2003, que regula o Processo Administrativo do Estado do Amazonas.

10. **Ata:** 42ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. **Data da Sessão:** 27 de novembro de 2023.

1. Processo TCE - AM nº 014937/2023.

2. **Tipo De Processo:** ADM – Comunicação Externa – Ofício / Circular.

3. **Especificação:** Doação de bens

4. **Interessado:** Instituto de Saúde da Criança do Amazonas-ICAM.

5. **Advogado:** Não possui

6. **Unidade Técnica:** DIPAT

7. **Unidade Técnica:** DICOI

8. **Relator:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

EMENTA: Doação de bens.

Autorização. Determinação. Baixa de bens. Arquivamento.

9. **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023 - TRIBUNAL PLENO.** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **Dipat** e **Dicoi**, no sentido de:

9.1) **AUTORIZAR** a **DOAÇÃO** para atender à demanda administrativa, nos termos do voto, do **Instituto de Saúde da Criança do Amazonas-ICAM** ;

9.2) **DETERMINAR** a **SEGER** que:

a) **PROMOVA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, mediante justificativa desta Corte de Contas, com fulcro no art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, evidenciando o interesse social da doação e a destinação do bem;

b) **FORMALIZE O TERMO DE DOAÇÃO** entre este TCE/AM e a entidade solicitante, com acolhimento, por parte da solicitante, do ônus de somente utilizar o bem para os fins solicitados, sob pena de reversão dos mesmos ao patrimônio deste Tribunal, determinando, ainda, a publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM do respectivo extrato;

c) **INFORME** à entidade solicitante quanto ao deferimento de seu pleito, através de Ofício deste Tribunal de Contas, procedendo a medidas cabíveis, tal como ora determinado, e firmando, por fim, a Guia de Transferência do bem doado, nos termos do Manual de Patrimônio do Estado do Amazonas;

9.3) Após cumpridas as determinações acima, dar **baixa dos bens no acervo patrimonial** desta Corte de Contas e, por fim, **arquivar** os autos, consoante dicção do art. 51, *caput*, da Lei Estadual nº 2.794/2003, que regula o Processo Administrativo do Estado do Amazonas.

10. **Ata:** 42ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. **Data da Sessão:** 27 de novembro de 2023.





Manaus, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3201 Pag.5

1. Processo TCE - AM nº 012860/2023.

2. Tipo De Processo: ADM – Comunicação Externa – Ofício / Circular.

3. Especificação: Doação de bens

4. Interessado: Serviço de Pronto Atendimento Zona Sul.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DIPAT

7. Unidade Técnica: DICOI

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

EMENTA: Doação de bens. Autorização. Determinação. Baixa de bens. Arquivamento.

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 298/2023 - TRIBUNAL PLENO. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **Dipat e Dicoi**, no sentido de:

9.1) AUTORIZAR a DOAÇÃO para atender à demanda administrativa, nos termos do voto, do **SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA SUL;**

9.2) DETERMINAR a SEGER que:

a) PROMOVA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, mediante justificativa desta Corte de Contas, com fulcro no art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, evidenciando o interesse social da doação e a destinação do bem;

b) FORMALIZE O TERMO DE DOAÇÃO entre este TCE/AM e a entidade solicitante, com acolhimento, por parte da solicitante, do ônus de somente utilizar o bem para os fins solicitados, sob pena de reversão dos mesmos ao patrimônio deste Tribunal, determinando, ainda, a publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM do respectivo extrato;

c) INFORME à entidade solicitante quanto ao deferimento de seu pleito, através de Ofício deste Tribunal de Contas, procedendo a medidas cabíveis, tal como ora determinado, e firmando, por fim, a Guia de Transferência do bem doado, nos termos do Manual de Patrimônio do Estado do Amazonas;

9.3) Após cumpridas as determinações acima, dar baixa dos bens no acervo patrimonial desta Corte de Contas e, por fim, **arquivar** os autos, consoante dicção do art. 51, *caput*, da Lei Estadual nº 2.794/2003, que regula o Processo Administrativo do Estado do Amazonas.

10. Ata: 42ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 27 de novembro de 2023.

1. Processo TCE - AM nº 012765/2023.

2. Tipo De Processo: ADM – Comunicação Externa – Ofício / Circular.

3. Especificação: Doação de bens

4. Interessado: Instituto Olhar Solidário.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DIPAT

7. Unidade Técnica: DICOI

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

EMENTA: Doação de bens. Autorização. Determinação. Baixa de bens. Arquivamento.

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 299/2023 - TRIBUNAL PLENO. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do





Manaus, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3201 Pag.6

Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **Dipat** e **Dicoi**, no sentido de:

9.1) AUTORIZAR a DOAÇÃO dos mobiliários, conforme tabela constante no voto, ao **INSTITUTO OLHAR SOLIDÁRIO**;

9.2) DETERMINAR a SEGER que:

a) PROMOVA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, mediante justificativa desta Corte de Contas, com fulcro no art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, evidenciando o interesse social da doação e a destinação do bem;

b) FORMALIZE O TERMO DE DOAÇÃO entre este TCE/AM e a entidade solicitante, com acolhimento, por parte da solicitante, do ônus de somente utilizar o bem para os fins solicitados, sob pena de reversão dos mesmos ao patrimônio deste Tribunal, determinando, ainda, a publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM do respectivo extrato;

c) INFORME à entidade solicitante quanto ao deferimento de seu pleito, através de Ofício deste Tribunal de Contas, procedendo a medidas cabíveis, tal como ora determinado, e firmando, por fim, a Guia de Transferência do bem doado, nos termos do Manual de Patrimônio do Estado do Amazonas;

9.3) Após cumpridas as determinações acima, dar **baixa dos bens no acervo patrimonial** desta Corte de Contas e, por fim, **arquivar** os autos, consoante dicção do art. 51, *caput*, da Lei Estadual nº 2.794/2003, que regula o Processo Administrativo do Estado do Amazonas.

10. Ata: 42ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 27 de novembro de 2023.

1. Processo TCE - AM nº 007211/2022.

2. Tipo De Processo: ADM – Comunicação Externa – Ofício / Circular.

3. Especificação: Doação de bens

4. Interessado: Projeto Barbeiros do Amazonas.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DIPAT

7. Unidade Técnica: DICOI

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

EMENTA: Doação de bens. Autorização. Determinação. Baixa de bens. Arquivamento.

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 300/2023 - TRIBUNAL PLENO. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **Dipat** e **Dicoi**, no sentido de:

9.1) AUTORIZAR a DOAÇÃO para atender à demanda administrativa, nos termos do voto, do **Projeto Barbeiros do Amazonas**;

9.2) DETERMINAR a SEGER que:

a) PROMOVA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, mediante justificativa desta Corte de Contas, com fulcro no art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, evidenciando o interesse social da doação e a destinação do bem;

b) FORMALIZE O TERMO DE DOAÇÃO entre este TCE/AM e a entidade solicitante, com acolhimento, por parte da solicitante, do ônus de somente utilizar o bem para os fins solicitados, sob pena de reversão dos mesmos ao





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3201 Pag.7

patrimônio deste Tribunal, determinando, ainda, a publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM do respectivo extrato;


c) INFORME à entidade solicitante quanto ao deferimento de seu pleito, através de Ofício deste Tribunal de Contas, procedendo a medidas cabíveis, tal como ora determinado, e firmando, por fim, a Guia de Transferência do bem doado, nos termos do Manual de Patrimônio do Estado do Amazonas;

9.3) Após cumpridas as determinações acima, dar **baixa dos bens no acervo patrimonial** desta Corte de Contas e, por fim, **arquivar** os autos, consoante dicção do art. 51, *caput*, da Lei Estadual nº 2.794/2003, que regula o Processo Administrativo do Estado do Amazonas.

10. Ata: 42ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 27 de novembro de 2023.

DIVISÃO DE PREPARO DE JULGAMENTO – DIJULG, DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de dezembro de 2023.


MARA DE LYZ ALENCAR
Chefe da Divisão de Preparo de Julgamento

**Percebeu
Irregularidade?**

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

-  [92] 98815-1000
-  ouvidoria.tce.am.gov.br
-  ouvidoria@tce.am.gov.br
-  Av. Efigênio Salles, nº 1155
Parque Dez de novembro
69055-736, Manaus-AM



PRIMEIRA CÂMARA



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3201 Pag.8

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

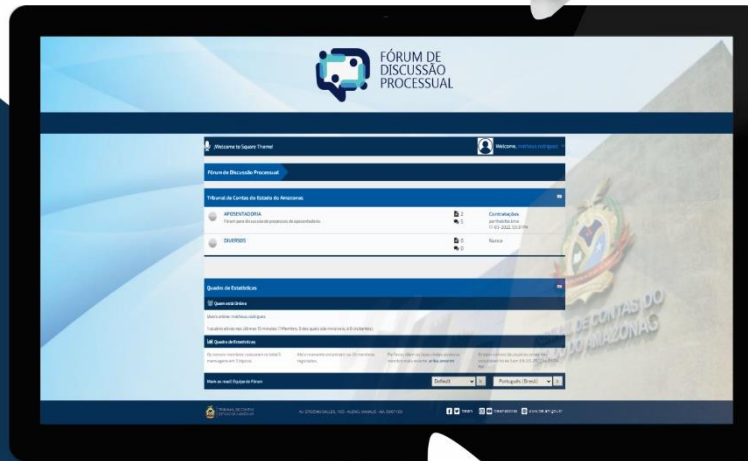
ACÓRDÃOS

Sem Publicação





Todos os dias surgem assuntos novos nos setores!



Arte: Matheus Rodrigues | DICOM/TCE-AM

Acesse aqui!



Um espaço digital para os servidores tirarem suas dúvidas e debater sobre assuntos processuais, criando um tópico público no qual **todos os servidores** do TCE-AM poderão **contribuir** na elaboração da fundamentação processual.

Realização:



Vários processos com
temáticas diferentes

Vantagens:

Necessidade de
vasta pesquisa

Quebra das barreiras
criadas com o teletrabalho





Manaus, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3201 Pag.10

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

ATO N.º 180/2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

RESOLVE:

EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I, desta Portaria, dos respectivos cargos em comissão, previstos no Anexo VII, da Lei n.º 4.743, de 28.12.2018, publicada no DOE de mesma data, e suas alterações, a partir de 01.12.2023:

ANEXO I

NOME	CARGO
COORDENAÇÃO SUPERIOR – SÍMBOLO CC-7	





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3201 Pag.11

MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR	SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO
DIREÇÃO SUPERIOR – SÍMBOLO CC-5	
BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO	DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA – SÍMBOLO CC-4	
IZABEL CRISTINA NOGUEIRA SEABRA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUTUAÇÃO, ESTRUTURA E DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL
DIREÇÃO BÁSICA – SÍMBOLO CC3	
MARA DE LYZ ALVES DE ALENCAR	CHEFE DA DIVISÃO DE PREPARO DE JULGAMENTO

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de dezembro de 2023.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

A T O Nº 181/2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei n.º 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

R E S O L V E:

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Manaus, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3201 Pag.12

I- EXONERAR o servidor **ANTONIO CARLOS SOUZA DA ROSA JUNIOR**, matrícula n.º 001327-7A, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete de Conselheiro – CC5, previsto no Anexo VII, da Lei n.º 4.743 de 28.12.2018, publicado no DOE de mesma data, e suas alterações, a partir de 01.12.2023;

II- NOMEAR o servidor acima mencionado, para assumir o cargo comissionado de Secretário Geral de Administração - CC7, previsto no Anexo VII, da Lei n.º 4.743 de 28.12.2018, publicado no DOE de mesma data, e suas alterações, publicada no DOE de mesma data, a partir de 01.12.2023.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de dezembro de 2023.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**
Presidente

A T O Nº 182/2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei n.º 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

R E S O L V E:

I- EXONERAR a servidora **DIANNE DO NASCIMENTO JUCA**, matrícula n.º 0025283-A, do cargo comissionado de Assessor de Conselheiro – CC2, previsto no Anexo VII, da Lei n.º 4.743 de 28.12.2018, publicado no DOE de mesma data, e suas alterações, a partir de 01.12.2023;

II- NOMEAR a servidora acima mencionada, para assumir o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência – CC-6, previsto no Anexo VII, da Lei n.º 4.743, de 28.12.2018, publicada no DOE de mesma data, a partir de 01.12.2023.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3201 Pag.13

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de dezembro de 2023.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

A T O Nº 183/2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor **ALLAN JOSÉ DE SOUZA BEZERRA**, matrícula n.º 0024988-A, para assumir o cargo comissionado de Secretário de Tecnologia da Informação – CC7, previsto no Anexo VII, da Lei n.º 4.743 de 28.12.2018, publicado no DOE de mesma data, e suas alterações, a partir de 01.12.2023.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de dezembro de 2023.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3201 Pag.14

A T O Nº 184/2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

R E S O L V E:

I- EXONERAR a servidora **THAIS AUGUSTA BOTINELLY BADER**, matrícula n.º 0028134C, do cargo comissionado de Assistente de Diretoria – CC1, previsto no Anexo VII, da Lei n.º 4.743 de 28.12.2018, publicado no DOE de mesma data, e suas alterações, a partir de 01.12.2023;

II- NOMEAR a servidora acima mencionada, para assumir o cargo comissionado de Assessor da Presidência – CC2, previsto no Anexo VII, da Lei n.º 4.743 de 28.12.2018, publicado no DOE de mesma data, e suas alterações, a partir de 01.12.2023.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de dezembro de 2023.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

A T O Nº 185/2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3201 Pag.15

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **LILIAN LINHARES DE CARVALHO**, matrícula n.º 0024988-A, para assumir o cargo comissionado de Assessor da Presidência – CC2, previsto no Anexo VII, da Lei n.º 4.743 de 28.12.2018, publicado no DOE de mesma data, e suas alterações, a partir de 01.12.2023.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de dezembro de 2023.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA N.º 839/2023-GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **THAIS AUGUSTA BOTINELLY BADER**, matrícula n.º 0011428-C, para responder pela Diretoria de Gestão de Pessoas, durante a vacância do titular, a partir de 01.12.2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de dezembro de 2023.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3201 Pag.16

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

P O R T A R I A N.º 840/2023-GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **LILIAN LINHARES DE CARVALHO**, matrícula n.º 0024988-A, para responder pelo Departamento de Autuação, Estrutura e Distribuição Processual, durante a vacância do titular, a partir 01.12.2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de dezembro de 2023.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

P O R T A R I A N.º 841/2023-GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3201 Pag.17

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **BIANCA FIGLIUOLO**, matrícula n.º 0014869C, para responder pela Secretária do Pleno, durante a vacância do titular, a partir de 01.12.2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de dezembro de 2023.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

P O R T A R I A N.º 842/2023-GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **NAYANE SOUZA DINIZ** matrícula n.º 0024279B, para responder pela Chefia de Divisão de Preparo de Julgamento, durante a vacância do titular, a partir de 01.12.2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de dezembro de 2023.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





ADMINISTRATIVO

EXTRATO

2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2021

- 1. Data:** 13/10/2023.
- 2. Processo Administrativo:** 002396/2023-SEI/TCE/AM.
- 3. Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 003/2021.
- 4. Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM**, representado por seu Presidente, Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva e o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI.
- 5. Objeto:** Prorrogação do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2021, por um período de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de outubro de 2023 até o dia 13 de outubro de 2024, além de regular a oferta de capacitação, por meio da permuta de vagas em cursos de qualificação profissional, destinados aos servidores públicos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, sem quaisquer ônus para as partes.
- 6. Vigência:** 14/10/2023 a 13/10/2024.

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS

Sem Publicação

CAUTELAR

Sem Publicação





EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38/2023-DICAMI

Processo nº 12.256/2022. Prestação de Contas Anual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Pauini (SEMECD), referente ao Exercício de 2021. **Responsável (ou Interessado): Sr. Antonio Justo Salvador,** Ordenador de despesa do Município de Pauini no exercício de 2021. **Prazo:** 30 dias.

RELATOR: Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho

Pelo presente Edital, faço saber a todos, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 20, 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96 c/c os arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO(A)** o **Sr. Antonio Justo Salvador**, ordenador de despesa do Município de Pauini no exercício de 2021, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas e/ou documentos como razões de defesa, acerca das restrições constantes na **Notificação nº 551/2023-DICAMI**. Tanto o requerimento das peças necessárias ao exercício do contraditório, quanto a resposta deste edital deverão ser realizadas via DOMICÍLIO ELETRÔNICO DE CONTAS DO TCE/AM - DEC instituído pela Portaria nº 939/2022-GPDRH, o qual poderá ser acessado diretamente no Portal do TCE, no endereço <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>. Ressalta-se que a adesão ao sistema é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processos de controle externo no âmbito do Tribunal de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2023.

GABRIEL DA SILVA DUARTE
Diretor do Controle Externo da Administração
dos Municípios do Interior

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 39/2023-DICAMI

Processo nº 14.379/2023. Apuração de Atos de Gestão em Cumprimento ao Acórdão nº 12/2023 - Tce-tribunal Pleno, exarado na Apreciação da Prestação de Contas Anual da Prefeitura de Codajás, Exercício 2020 (processo Nº 11846/2021). **Responsável (ou Interessado): Sr. Abraham Lincoln Dib Bastos,** Ex-prefeito e ordenador de despesa do Município de Codajás no exercício de 2020. **Prazo:** 30 dias.

RELATOR: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Pelo presente Edital, faço saber a todos, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 20, 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96 c/c os arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3201 Pag.20

04/2002-TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO(A)** o Sr. **Abraham Lincoln Dib Bastos**, Ex-prefeito e ordenador de despesa do Município de Codajás no exercício de 2020, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas e/ou documentos como razões de defesa, acerca da restrições constantes na **Notificação nº 585/2023-DICAMI**. Tanto o requerimento das peças necessárias ao exercício do contraditório, quanto a resposta deste edital deverão ser realizadas via DOMICÍLIO ELETRÔNICO DE CONTAS DO TCE/AM - DEC instituído pela Portaria nº 939/2022-GPDRH, o qual poderá ser acessado diretamente no Portal do TCE, no endereço <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda_dec?pli=1. Ressalta-se que a adesão ao sistema é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processos de controle externo no âmbito do Tribunal de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2023.

GABRIEL DA SILVA DUARTE
Diretor do Controle Externo da Administração
dos Municípios do Interior

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 01 de dezembro de 2023

Edição nº 3201 Pag.21



Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Vice-Presidente

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Corregedor

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Ouidor

Mario Manoel Coelho de Mello

Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Procuradores

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

João Barroso de Souza

Secretário Geral de Administração

Secretário-Geral de Controle Externo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Secretária de Tecnologia da Informação

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam

